

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI N.º 1.071, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

CRIA ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada zona de urbanização específica no Município de Rio Novo do Sul com área total de 1.600,00 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), localizada na comunidade de Capim Angola, neste Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul/ES sob a Matrícula n. 1.508.

Parágrafo único. A planta georreferenciada do imóvel e o memorial descritivo fazem parte integrante da presente lei, conforme constam nos anexos I e II, respectivamente.

Art. 2º. A zona de urbanização específica criada pela presente lei deverá ser utilizada para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde e de um espaço esportivo comunitário na comunidade de Capim Angola.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente lei e fiscalização dos fins a que se destina.

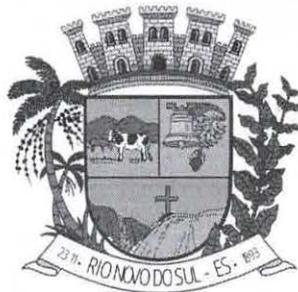
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 22 de agosto de 2024.


JOCINEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ANEXO I
PLANTA GEOREFERENCIADA

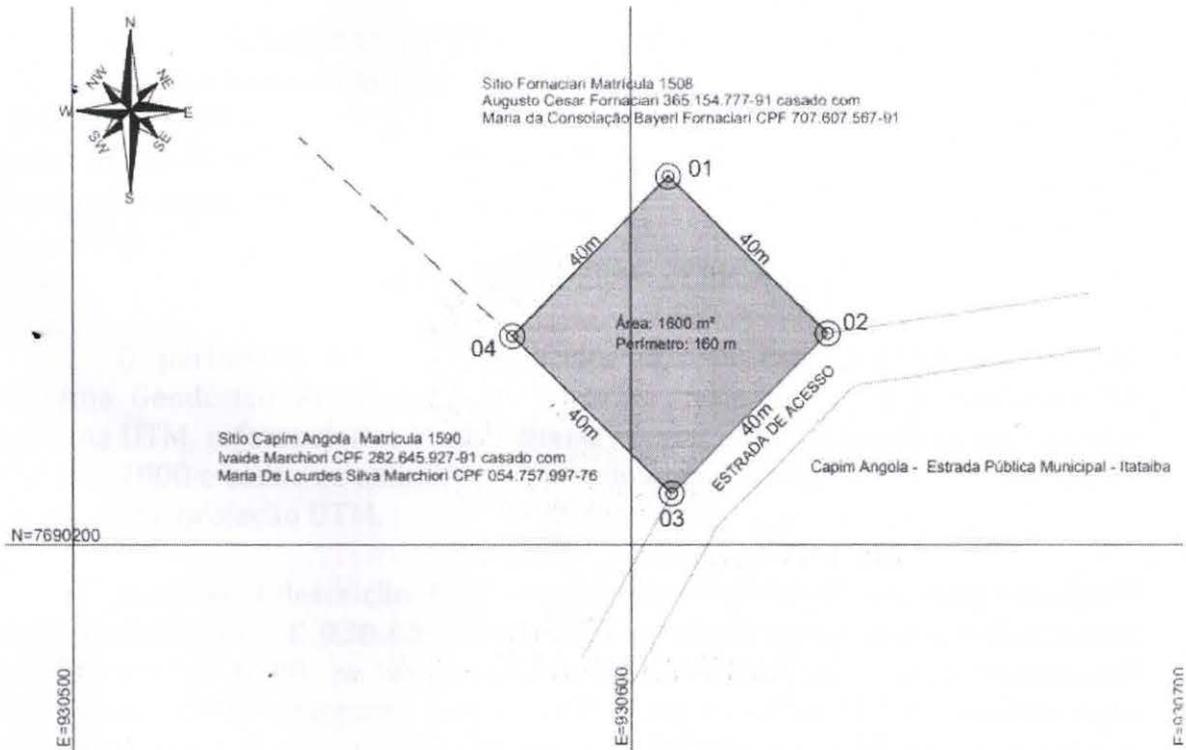
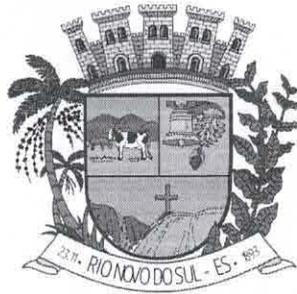


IMAGEM GOOGLE EARTH





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: **MUNICIPALIDADE**

Município: **Rio Novo do Sul/ES**

Matrícula: **1508**

Área: **1.600,00 m²**

Perímetro: **160,00 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.690.265,80 m** e **E 930.606,76 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **134°29'15"** e **40,00 m** deste segue confrontando com **Sítio Fornaciari matrícula 1508 - Augusto Cesar Fornaciari 365.154.777-91 casado com Maria da Consolação Bayerl Fornaciari CPF 707.607.567-91** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.690.237,77 m** e **E 930.635,29 m**; deste, segue confrontando com **Estrada Pública Municipal que liga Capim Angola a Itataiba** com os seguintes azimutes e distâncias: **224°29'15"** e **40,00 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.690.209,23 m** e **E 930.607,26 m**; deste, segue confrontando com **Sítio Capim Angola matrícula 1590 Ivaide Marchiori CPF 282.645.927-91 casado com Maria de Lourdes Silva Marchiori CPF 054.757.997-76** com os seguintes azimutes e distância: **314°29'15"** e **40,00m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.690.237,26 m** e **E 930.578,73 m**; deste, segue confrontando com **Sítio Fornaciari matrícula 1508 - Augusto Cesar Fornaciari 365.154.777-91 casado com Maria da Consolação Bayerl Fornaciari CPF 707.607.567-91** com os seguintes azimutes e distâncias: **44°29'15"** e **40,00 m** até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.690.265,80 m** e **E 930.606,76 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.